



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº.199/2016

Porto Velho, 23 de maio de 2016.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar n.º 385, de 01 de julho de 2010, publicada no D.O.M. n.º 3.786, de 01 de julho de 2010,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.029/2013, de 26 de abril de 2013, publicado no D.O.M n.º.4.470 de 26 abril 2013,

Resolve,

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, por 15 (quinze) dias, ao servidor **ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR**, cadastro n.º. 1100-2/3, ocupante do cargo de Chefe de Finanças do Fundo de Previdência Social deste Instituto, no período de 19 de maio a 02 junho de 2016, conforme o Memorando n.º. 0017/2016.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente

PUBLICADA NO DOM N.º. 5.218, DE 02.06.2016